

**ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL- TRIÊNIO 2025/2028**

**REGULAMENTO / CRONOGRAMA**

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP MINAS (**Cap. VIII–Das Eleições**), considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

**1 – PERÍODO ELEITORAL – 30/12/2024 à 21/04/2025**

**2 – VOTAÇÃO** - Início às 12hs do dia 01/04/2025 – Término às 17hs do dia 05/04/2025 (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet).

**3 – JUNTA ELEITORAL** - Designada em **02/01/2025**, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP Minas.

**3.1 – FORMAÇÃO** – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

**3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL** – De **04 a 06/01/2025**.

**3.2.1 – RECURSO** - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação, por parte da Junta Eleitoral, caberá recurso ao Presidente da Diretoria Executiva e não aceito, cabe recurso ao Conselho da ADCAP Minas, de 07 a 08/01/2025.

**3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO** - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou o Conselho da ADCAP Minas, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado.

**Observação:** o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

**3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA** - Com a posse dos eleitos

**4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de 15 a 31/01/2025**

**5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA** - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os candidatos deverão ter, no mínimo, **2 anos** consecutivos de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal. (Art. 56 do estatuto).
- b) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2025.
- c) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (Encaminhar para Junta Eleitoral) até o dia 31/01/2025.
- d) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Minas, até 14/03/2025, para o e-mail: [adcapmg@gmail.com](mailto:adcapmg@gmail.com)
- e) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP Minas através dos respectivos informativos eleitorais, de 16/03 a 05/04/2025.
- f) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

**5.2 – CONSELHO FISCAL** - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho. (15 a 31/01/2025)

**6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:**

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)	
• Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	10/01/2025
• Divulgação do Regulamento Eleitoral	11/01/2025
• Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	15/01 a 31/01/2025
• Homologação e divulgação das candidaturas	01 a 18/02/25
• Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	21 a 25/02/25
• Avaliação e resposta aos recursos apresentados	03 a 08/03/25
• Homologação e divulgação das candidaturas	08/03/25
• Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	09 a 11/03/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	13/03/25
• Homologação e divulgação final das candidaturas	14/03/25
• Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	15/3 a 30/03/25
• Campanha eleitoral	16/03 a 05/04/25
• Envio das senhas de votação	20 a 30/03/2025
• Votação	01 a 05/04/2025
• Apuração dos votos	05/04/25
• Proclamação e divulgação do resultado da votação	05/04/25
• Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	06 a 13/04/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/25
• Divulgação final do resultado da eleição	21/04/2025
• Transição e posse da nova diretoria	22/04 a 02/05/2025

**OBSERVAÇÕES:**

**6.1 - CONSELHO FISCAL** – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados, sendo três (3) efetivos e dois (2) suplentes.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 60, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

**6.2 – DIRETORIA EXECUTIVA** – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 61, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

**7 – POSSE** – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

José Haroldo de Deus  
Presidente da Junta Eleitoral

Tiago da Costa Santos  
1º Secretário da Junta Eleitoral

Alessandro do Bom Conselho Rennó  
2º Secretário da Junta Eleitoral